

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00547 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1789 / 2021

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de Excesso de Arrecadação com base na Lei Orçamentária Anual n° 1789/2021, autorizada pelo Poder legislativo no exercício de 2021.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.846	Outros Encargos Especiais		
04.846.0409	Melhoria da Gestão Pública		
04.846.0409.2016	CONTRIBUIÇÃO FORM.PAT.SERV.PUBLICO-PASE		
3.3.90.47.00	091 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.396.97
	1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao		2.396.97
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	Atenção Básica		
10.301.1003.2117	MANUT.PROGR. SAUDE EM CASA/COOFINANCIAM		
3.3.90.30.00	218 Material de Consumo		8.671.73
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		8.671.73
	TOTAL:	R\$	11.068.70

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 11.068.70

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 10 DE MAIO DE 2022

Assinado de forma
digital por ONESIO DE
OLIVEIRA
ONESIO DE OLIVEIRA
ANDRADE:52201449600 ANDRADE:52201449600
Dados: 2022.06.20
15:03:51 -03'00'